

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA E DESCRIÇÃO
ANALÍTICA DE UM CARGO DE CARREIRA DO PCCR
DA SAÚDE PARA O PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS MÉDICOS (LEI COMPLEMENTAR
Nº 350/2023), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2025

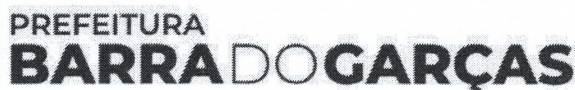
ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
URGENTE



C. Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. [Signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 080 DE 11 DE Abril 2025.

URGENTE

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
n.º 26 Fls. 96 Data: 11/04/25
Horas 12:20
Paseiro
FUNCIONÁRIO

Justificativa e Benefícios da Mudança

A nova nomenclatura como MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA vem de encontro a adequação do PCCR dos Profissionais Médicos.

Conclusão

O Cargo já está aprovado pela Lei Complementar 382 de 16 de dezembro de 2024, no entanto, além de não contemplar as especificações do cargo, não está no PCCR dos Profissionais Médicos, sendo necessária esta alteração.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos a análise e deliberação por parte desta Câmara, e contamos com o apoio dos vereadores para aprovação deste projeto de lei, **em regime de URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT,  de abril de 2025.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Certificado Digital PF A3, ou=30368 1800130, ou=AC
Siqueira Multis, cn=ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104
Razão: foi eu o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-11 11:38:11
First Reader: Versão: 9.3.10

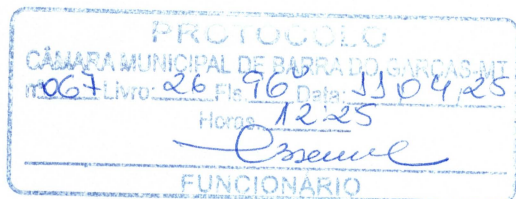
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO.30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Certificado Digital PF A3, OU=03208618000130, OU=AC
Symantec Multipla, CN=ADILSON GONCALVES DE
MACEDO.30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado
Data: 2025-04-11 11:38:11
Endereço: Verrill: 8.3.0



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 11 DE Abril DE 2025.

URGENTE



“Dispõe sobre a transferência e descrição analítica de um cargo de carreira do PCCR da Saúde para o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais Médicos (Lei Complementar nº 350/2023), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL criado no PCCR da Saúde pela Lei Complementar 382 de 16 de dezembro de 2024, conforme especificação abaixo discriminada:

ANEXO IV

PCCR: MÉDICOS

ESCOLARIDADE E MÍNIMA	NOME DO CARGO CRIADO	NOVA NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	QTD VAGAS
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	40 H	23
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO ANESTESISTA	EM EXTINÇÃO	20H	3
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	EM EXTINÇÃO	20 H	4
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA E PEDIATRA	EM EXTINÇÃO	20 H	5
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO GASTRO ENTEROLOGISTA	EM EXTINÇÃO	20H	2
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA	EM EXTINÇÃO	20H	3
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	EM EXTINÇÃO	20H	4
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO PLANTONISTA	EM EXTINÇÃO	20H	15
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO PLANTONISTA UTI	EM EXTINÇÃO	20H	6
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA	EM EXTINÇÃO	20H	4



ENSINO SUPEIOR	MÉDICO DO TRABALHO	EM EXTINÇÃO	20H	1
-------------------	--------------------	-------------	-----	---

Art. 2º Fica definido que o cargo com a nova nomenclatura e quantitativo passa a compor o PCCR dos Profissional Médicos da LEI COMPLEMENTAR Nº 392 de 11 de março de 2025, passando a integrar o anexo IV da Lei Complementar nº 350/2023.

Art. 3º Ficam definidos os requisitos, descrição sumária e descrição analítica de cada cargo, passando a integrar o anexo V da Lei Complementar nº 350/2023, com a seguinte redação:

ANEXO V

Requisitos

Profissional com Curso superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e conhecimento de gramática e escrita.

Descrição Sintética

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Analítica

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - **Realizar** atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - **Encaminhar**, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; - **Indicar**, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - **Contribuir, realizar e participar** das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - **Participar** do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; - **Aplicar** os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: **efetuar** exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e **emitindo** diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; - **Receber** e **examinar** os pacientes de sua especialidade, **auscultando, apalpando** ou **utilizando** instrumentos especiais, para **determinar** o diagnóstico ou conforme necessidades **requisitar** exames complementares ou **encaminhar** o paciente para outra especialidade médica; - **Analisar** e **interpretar** resultados de exames diversos, tais como de



laboratório, Raio X e outros para **informar** ou **confirmar** diagnóstico; - **Prescrever** medicamentos, **indicando** a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - **Prestar** orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para **restabelecer** ou **conservar** a saúde; - **Anotar e registrar** em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, **anotando** conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para **dar** a orientação terapêutica adequada a cada caso; - **Atender** determinações legais, **emitindo** atestados conforme a necessidade de cada caso; - **Participar** de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, **elaborando** e/ou **preenchendo** formulários próprios e **estudando** os dados estatísticos, para **estabelecer** medidas destinadas a **reduzir** a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; - **Participar** de programas de vacinação, **orientando** a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para **prevenir** moléstias transmissíveis; - **Atender** urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - **Emitir** atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; - **Colaborar** na limpeza e organização do local de trabalho; - **Efetuar** outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT,
de abril de 2025.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Certificado Digital PF A3, OU=03208618000130, OU=AC
SyngularID Múltiplo, CN=ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025-04-11 11:38:55
Foxit Reader Versão: 9.3.0